

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 340, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre o reajuste anual dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Holambra e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 30, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 857, de 19/05/2015, pela qual o Município de Holambra - SP ratificou o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que através da Concorrência Pública nº 001/2015, o Município de Holambra firmou Contrato de Concessão plena para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário com a empresa Águas de Holambra S/A;

Que a empresa concessionária Águas de Holambra S/A solicitou, com base nos itens 17.05 e 21.01 do Contrato de Concessão, reajuste anual ordinário dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados no Município de Holambra;

Que a Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 06/2020-DM, emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas pela ARES-PCJ;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Holambra, instituído pelo Decreto Municipal nº 1.210/2016, e com seus membros nomeados pelo Decreto nº 1.399/2019, reunido no dia 30 de janeiro de 2020, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 06/2020-DM; e

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Holambra, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 31 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, praticados pela empresa concessionária Águas de Holambra S/A, em -1,51% (um inteiro e cinquenta e um centésimos por cento negativo).

Parágrafo único. O reajuste das Tarifas de Água e Esgoto será aplicado a partir de março de 2020, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela empresa concessionária Águas de Holambra S/A, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços dos Demais Serviços praticados empresa concessionária Águas de Holambra S/A, em 3,97% (três inteiros e noventa e sete centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste dos Preços dos Demais Serviços será aplicado a partir do mês de março de 2020.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela empresa concessionária Águas de Holambra S/A, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, a empresa concessionária Águas de Holambra S/A afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pela empresa concessionária Águas de Holambra S/A após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Holambra, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 340, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

ANEXO I

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
0 a 10 (mínimo)	m ³ /mês	1,08	1,08	2,16

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
0 a 10 (mínimo)	m ³ /mês	2,18	2,18	4,36
11 a 15	m ³	2,30	2,30	4,60
16 a 20	m ³	2,43	2,43	4,86
21 a 30	m ³	2,64	2,64	5,28
31 a 40	m ³	2,83	2,83	5,66
41 a 1.000	m ³	3,16	3,16	6,32

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
0 a 10 (mínimo)	m ³ /mês	4,37	4,37	8,74
11 a 15	m ³	4,60	4,60	9,20
16 a 20	m ³	4,88	4,88	9,76
21 a 30	m ³	5,26	5,26	10,52
31 a 40	m ³	5,65	5,65	11,30
41 a 1.000	m ³	6,31	6,31	12,62

CATEGORIA PODER PÚBLICO				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
0 a 10 (mínimo)	m ³ /mês	4,37	4,37	8,74
11 a 15	m ³	4,60	4,60	9,20
16 a 20	m ³	4,88	4,88	9,76
21 a 30	m ³	5,26	5,26	10,52
31 a 40	m ³	5,65	5,65	11,30
41 a 1.000	m ³	6,31	6,31	12,62

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
0 a 10 (mínimo)	m ³ /mês	8,74	8,74	17,48
11 a 30	m ³	9,46	9,46	18,92
31 a 100	m ³	10,02	10,02	20,04
101 a 1.000	m ³	11,06	11,06	22,12

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

1) Tarifa de Água

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo. Para facilitar o cálculo, seguem exemplos:

a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)

Tarifa de Água Mínima = R\$ 21,80

b) Categoria Residencial (Consumo de 15 m³)

Tarifa de Água = (Tarifa Mínima = R\$ 21,80) + (5 m³ x R\$ 2,30 = R\$ 11,50)

Tarifa de Água = R\$ 21,80 + R\$ 11,50

Tarifa de Água = R\$ 33,30/

2) Tarifa de Esgoto

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 100% das Tarifas de Água, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo. Para facilitar o cálculo, seguem exemplos:

a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)

Tarifa de Esgoto Mínima = R\$ 21,80

b) Categoria Residencial (Consumo de 15 m³)

Tarifa de Esgoto = (Tarifa Mínima = R\$ 21,80) + (5 m³ x R\$ 2,30 = R\$ 11,50)

Tarifa de Esgoto = R\$ 21,80 + R\$ 11,50

Tarifa de Esgoto = R\$ 33,30

3) Tarifa Total (Água + Esgoto)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, conforme exemplos abaixo:

a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)

Tarifa Total Mínima = (Tarifa de Água = R\$ 21,80) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 21,80)

Tarifa Total Mínima = R\$ 21,80 + R\$ 21,80

Tarifa Total Mínima = R\$ 43,60

b) Categoria Residencial (Consumo de 15 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 33,30) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 33,30)

Tarifa Total = R\$ 33,30 + R\$ 33,30

Tarifa Total = R\$ 66,60

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 340, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

ANEXO II

TABELA 1 - VALORES DOS PREÇOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

PREÇOS DE SERVIÇOS DE ÁGUA	
TARIFA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA	VALOR (R\$)
Residencial	106,85
Comercial	209,78
Industrial	315,10
TARIFA DE DESLIGAMENTO	VALOR (R\$)
Desligamento no cavalete a pedido do usuário	54,74
Desligamento no ramal a pedido do usuário	193,80
Desligamento no cavalete a pedido do usuário com retirada de hidrômetro	103,75
TARIFA DE RELIGAÇÃO	VALOR (R\$)
Decorrente de corte no cavalete por falta de pagamento	54,74
Decorrente de corte no ramal por falta de pagamento	193,80
Decorrente de corte no cavalete por pedido do usuário	54,74
Decorrente de corte no ramal por pedido do usuário	193,80
Decorrente de corte no cavalete por pedido do usuário com colocação de hidrômetro	103,75
Tarifa de aferição de hidrômetro de até 1"	36,47
Tarifa de fornecimento de água m3	11,51
Valor por km do transporte (ida/volta)	7,94
TARIFA DE MUDANÇA DE CAVALETE	VALOR (R\$)
Residencial	106,85
Comercial	209,78
Industrial	315,10
Tarifa para ligação provisória e consumo mínimo de 15 dias (parques, circos, eventos)	1.147,98
TARIFA DE REGULARIZAÇÃO DE CAVALETE	VALOR (R\$)
Substituição de cavalete	53,44
Rebaixamento de cavalete	53,44
Giro de cavalete	53,44
Levantamento de cavalete	53,44
Instalação de ventosa	53,44

PREÇOS DE SERVIÇOS DE ESGOTO	
TARIFA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO	VALOR (R\$)
Residencial	106,85
Comercial	209,78
Industrial	315,10
Tarifa de localização de esgoto	106,85
Tarifa para limpeza de fossa por viagem	195,82
Tarifa de instalação de válvula de retenção de esgoto	53,44
TARIFA DE FORNECIMENTO DE DIRETRIZES	VALOR (R\$)
Por lote	18,55
Por unidade habitacional	18,55
Para estabelecimento comercial/ industrial por m ²	0,09
Tarifa de visita técnica	92,76
Tarifa de visita	9,27
TARIFA DE REPARO DE CALÇADA	VALOR (R\$)
Calçada de concreto m ²	18,55
Calçada de pedra portuguesa m ²	46,38
Calçada de grama (sem fornecimento de grama) m ²	9,27
Calçada de piso (sem fornecimento do piso) m ²	18,55
Tarifa para reposição de asfalto m ²	143,16
Tarifa para encaminhamento de conta para endereço diverso da ligação	14,13
MULTA POR VIOLAÇÃO DE LACRE	VALOR (R\$)
Residencial	381,43
Comercial	953,32
Industrial	1.429,97
Multa por consentir retirada de água do prédio para outros fins	684,02
Multa por ligação de água pluvial na rede de esgotos	1.160,42
MULTA POR LIGAÇÃO IRREGULAR/ ADULTERAÇÃO DE HIDRÔMETRO	VALOR (R\$)
Residencial	924,44
Comercial	2.517,44
Industrial	3.776,16